

**PORTARIA nº. 350 DE 27 DE JULHO DE 2017.**

Dispõe sobre a decisão de Recurso Hierárquico interposto no Processo Administrativo nº. 04/2017 e dá outras providências.

**VILSON APARECIDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

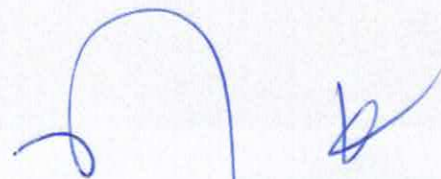
**Considerando** a decisão do Recurso Hierárquico acostado nos autos de Processo Administrativo nº. 04/2017, iniciado pela Portaria nº 156/2017, no qual o recurso foi julgado parcialmente procedente com relação ao indiciado E.L.A., RG °. 23.336.503-5, lotado no cargo de Motorista;

**Considerando** o art. 155, da Lei Complementar nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Municipais).

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica convertido à pena de suspensão de 5 (cinco) dias de Suspensão em pena de Advertência ao servidor municipal E.L.A., RG °. 23.336.503-5, lotado no cargo de Motorista, nos termos do art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

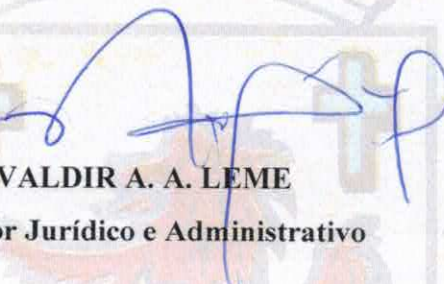
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Itaporanga, 27 de julho de 2017.



**VILSON APARECIDO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**VALDIR A. A. LEME**  
**Diretor Jurídico e Administrativo**